



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº601, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DENOMINA “**PREFEITO ERIVELTO BITTENCOURT**”
A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BARRA DO
TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Prefeito Erivelto Bittencourt**” a UBS – Unidade Básica de Saúde de Barra do Turvo, sito à Rua Bertolino Candido de Abreu, S/Nº, Jd. Candido de Abreu, CEP: 11.955-000, Barra do Turvo – SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral